

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/RS - Tel. : 3361-2000 Tel/Fax.: 3361-1946

CNPJ: 87.613.048/0001-53

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2012

Aquisição de medicamentos SMS – REGISTRO DE PREÇOS 001/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2012

Aos oito um dias do mês de Maio de 2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE GIRUÁ/RS**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na rua Independência, nº 90, CNPJ/MF 87.613.048/0001-53 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS**, brasileiro, solteiro, portador do CIC 650.654.760-04, CI- 1057894709, residente na Rua Haroldo Kegler, nº 199, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, homologada em 08 de Maio de 2012, doravante denominada **FORNECEDOR(ES)**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos do Decreto Municipal nº 162, de 23 de setembro de 2010, que regulamenta no âmbito municipal o artigo 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(s) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1- Fornecedor – 1 Empresa: L A Dalla Porta Junior., CNPJ nº 11.145.401/0001-56, com sede à Rua Pascoal Gomes Librelotto nº20 Parque Don Antonio, Santa Maria RS, CEP: 97.065-110, Fone (55)3025-9900 representada por seu(sua) Proprietário, Sr(a). Luiz Alberto Dalla Porta Junior, residente e domiciliado(a) em Santa Maria Rua Pascoal Gomes Librelotto nº20 Parque Don Antonio, RG nº5089573843, CPF nº 016047580-58.

Item	Qua nt	Und	Descrição	Marca	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ total
1	10	CX	Acarbose 100mg - Cx c/ 30 comp	Ems	31,90	319,00
2	10	FR	Acetil cefuroxima 250mg - frasco c/ 50 ml	Rambaxy	45,50	455,00
4	06	CX	Alopurinol 300mg - Cx c/30cp	Prati	3,35	20,10
7	10	CX	Androcur 50mg - c/ 20 Comprimidos	Bayer	113,90	1.139,0
10	18	CX	Axetil cefuroxima 500mg - Cx c/10cp	Rambaxy	60,90	1.096,20
11	06	CX	Azitromicina Diidratada 500mg - Cx c/9 Cp	Prati	3,39	20,34
14	06	CX	Benazepril + anlodipino 5/10mg - c/30 comprim.	Biolab sanus	62,00	372,00
15	10	AMP	Betatrinta Injetável c/1 Ampola 1ml	Eurofarma	11,60	116,00
25	10	CX	Cetoprofeno 50mg - c/ 24 Cápsulas	ems	16,00	160,00
26	10	CX	Ciprofibrato 100 mg c/ 30 cp	Uci farma	2,14	21,40
27	10	FR	Clarithromicina 250mg/5ml	ems	66,00	660,00
28	10	CX	Clarithromicina 500mg - c/ 14 comprimidos	Pharlab	11,55	115,50
29	06	CX	Cloridrato de Bamifilina 600mg - Cx c/20cp	Chiesi	39,00	234,00
31	24	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg - Cx c/30cp	Biosintetica	20,00	480,00
32	08	CX	Cloridrato de ciprofloxaxino 500mg - Cx c/14cp	Prati	1,34	10,72
33	08	CX	Cloridrato de Clomipramina 10mg - Cx c/20cp	ems	8,10	64,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/RS - Tel.: 3361-2000 Tel/Fax.: 3361-1946

CNPJ: 87.613.048/0001-53

35	08	CX	Cloridrato de clomipramina 75mg - Cx c/ 20cp	ems	24,00	192,00
37	06	CX	Cloridrato de duloxetina 60mg - Cx c/28cp	Elli lily	280,00	1.680,00
38	04	CX	Cloridrato de hidroxizada 25mg - Cx c/30cp	Germed	15,00	60,00
39	20	CX	Cloridrato de Memantina 10mg - Cx c/ 30cp	Eurofarma	49,50	990,00
40	04	CX	Cloridrato de metilfenidato 10 mg - Cx c/ 20 comp	Novartis	19,50	78,00
43	08	FR	Cloridrato de Ranitidina 150mg/10ml - Fr 120ml	Germed	19,03	152,24
45	06	CX	Cloridrato de trazodona 50mg - Cx c/ 60cp	Apsen	40,00	240,00
46	10	CX	Cloridrato Donepezila 10mg - c/ 30 Comprimidos	Torrent	104,00	1.040,00
47	10	CX	Cloridrato fexofenadina+pseudeodefrina 60/120mg - Cx c/10cp	Sanofi	40,00	400,00
48	18	CX	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - c/ 20 comp	Biosintetica	16,00	288,00
50	10	CX	Cobavital 4+1mg - Cx c/16cp	Abbott	12,06	120,60
52	36	FR	Combivent aerosol oral 20mcg/50mcL + 120mcg/50mcL - Fr c/10ml	Boehringer	34,00	1.224,00
54	12	FR	Cosopt colírio 20 + 5mg/ml - Fr c/5ml	Merck	89,00	1.068,00
55	08	CX	Deflazacorte 7,5 mg - Cx c/20cp	ems	34,00	272,00
56	10	TUB	Dersani Loção c/ 200mL	Sannyday	5,07	50,70
57	10	FR	Desalex xarope - frasco 100 ml	Schering	55,00	550,00
58	10	CX	Dexa Citoneurin Injetável - 5000 UI - Cx c/ 3 ampolas	Merk	23,00	230,00
59	10	CX	Diacereína 50mg - c/ 30 cápsulas	Trb pharma	102,00	1.020,00
60	10	CX	Digeplus - c/ 30 cápsulas	Ache	30,50	305,00
61	10	BIS	Diprosalic Pomada c/ 30g	Mantecop	20,20	202,00
63	10	CX	Duomo 2 mg - Cx c/ 30 comprimidos	Eurofarma	19,20	192,00
64	06	CX	Dutasterida 0,5mg - Cx c/ 30cp	Glaxo	181,00	1.086,00
65	12	CX	Elani Ciclo - Cx c/ 21cp	Libbs	24,73	296,76
66	10	CX	Enablex 15mg c/ 28 Comprimidos	Novartis	200,00	2.000,00
67	10	BIS	Epitegel pomada oftálmica 50mg/ 10gr	Bausch	32,00	320,00
68	10	CX	Equilid 200mg c/ 20 comprimidos	Sanofi	17,50	175,00
69	07	CX	Espironolactona 100mg - c/ 30 comprimidos	Aspen	7,31	51,17
73	10	CX	Fumarato de quetiapina 25 mg - c/ 14 compr	ems	23,34	233,40
74	10	CX	Gabapentina 300mg - Cx c/30cp	ems	45,63	456,30
75	10	CX	Geriaton 40mg - c/ 30 Comprimidos	Ache	45,00	450,00
76	12	CX	Ginkgo biloba 80mg - Cx c/60cp	Ache	37,74	452,88
78	10	CX	Glimepil 4 mg - 30 Comprimidos	Farmoquimica	60,00	600,00
79	10	CX	Glimeprida 4 mg c/ 30 capsulas	Eurofarma	44,00	440,00
80	12	CX	Glimeprida 6 mg c/ 30 capsulas	Farmoquimica	90,00	1.080,00
84	10	CX	Iskemil 6mg - c/20 Cápsulas	Ache	91,00	910,00
85	06	CX	Itraconazol 100 mg c/ 15 comp.	Prati	7,80	46,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 Tel/Fax.: 3361-1946

CNPJ: 87.613.048/0001-53

86	10	CX	Januvia 100mg - c/28 cpr	Merck	174,00	1.740,00
87	06	FR	Lacrifilm 5mg/ml - Fr c/15ml	União química	20,00	120,00
88	10	FR	Lacrima Plus 3+1 mg/ml - Fr 15ml	Alcon	15,57	155,70
89	06	CX	Lamotrigina 100mg - Cx c/30 cmp	Arrow	71,98	431,88
90	10	CX	Leflunomida 20 mg - Cx c/30 comp	Sanofi	374,00	3.740,00
92	10	CX	Levofloxacino 500 mg - c/ 7 comprim.	Sandoz	7,39	73,90
93	02	CX	Liquemine (heparina)5000 UI/0,25 - Cx c/25amp	Cristalia	180,00	360,00
94	24	CX	Lisinato de cetoprofeno 320mg - Cx c/20cp	Ache	55,00	1.320,00
95	12	CX	Litocit 5mg - Cx c/ 60 comp	Apsen	34,00	408,00
97	10	CX	Losartana Potássica 100mg - c/ 30 comprimidos	Biolab sanus	41,00	410,00
99	18	CX	Macrodantina 100mg c/ 28 comp.	Mantecorp	9,30	167,40
100	06	CX	Maleato de midazolam 15mg - Cx c/20cp	cristalia	47,64	285,84
101	12	CX	Maleato Enalapril+hidroclorotiazida 20/12,5mg - Cx c/30cp	biosintetica	48,00	576,00
103	12	CX	MERITOR 4+100mg - Cx c/ 30 comp	Ache	63,00	756,00
105	36	CX	Mesilato de Diidroergocristina 6mg - c/ 20 cápsulas.	Ache	91,00	3.276,00
106	06	CX	Metamucil fibras - Cx c/10 sachês	Gamble	19,00	114,00
109	06	CX	Miflasona 400mcg - Cx c/60 cápsulas	Novartis	38,00	228,00
111	10	CX	Muvinlax c/ 20 sachês	Libbs	28,50	285,00
112	10	FR	Nasaleze aerosol - c/ 200 doses	mantecorp	39,00	390,00
114	06	FR	Nevanac colírio 1% - Fr 5ml	Alcon	49,80	298,80
117	10	CX	Nitazoxanita 500mg c/ 06 comp.	Farmoquímica	61,00	610,00
118	06	CX	Nitrazepam 5mg - Cx c/20cp	Cristalia	4,20	25,20
122	10	CX	Olmesartana medoxomila 40mg + hidroclorotiazida 25mg - c/ 30 comprimidos	Sankyo	54,78	547,80
123	04	FR	Omeprazol sódico 40mg/ml - Fr c/10ml	Ariston	3,25	13,00
124	10	FR	Omnaris - Suspensão nasal aerosol 50mcg - c/ 120 doses	Nycomed	40,00	400,00
126	08	FR	Oto xilodase – 08 ml	Apsen	15,00	120,00
130	04	FR	Patanol 1mg/ml - Fr 5ml	Alcon	44,00	176,00
131	10	CX	Pirimetamina 25 mg – c/ 100 comprimido	Farmoquímica	7,18	71,80
135	12	CX	Ramipril + hidroclorotiazida 5+12,5mg - Cx c/30cp	Libbs	40,00	480,00
141	36	CX	Risperidona 3 mg c/ 20 capsulas	Torrent	27,79	1.000,44
142	10	ENV	Secnidazol 1000 mg - c/ 2 comp	Prati	0,80	8,00
145	12	CX	Singulair Baby 4mg - Cx c/10 sache	Merc	53,00	636,00
146	10	CX	Sotalol 160mg c/ 30 comprimidos	biosintetica	40,46	404,60
148	10	CX	Sulfassalazina 500 mg - Cx c/ 60 comp	apsen	64,00	640,00
150	36	CX	Talofilina 200mg c/ 20 comp.	Novartis	16,50	594,00
151	06	CX	Tapazol 5mg - Cx c/100cp	Biolab	21,00	126,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 Tel/Fax.: 3361-1946

CNPJ: 87.613.048/0001-53

152	10	CX	Teflan 20mg c/ 10 comprimidos	Uquimica	23,00	230,00
154	10	FR	Tobramicina 0,3% colírio - 5 ml	Biosintetica	13,04	130,40
155	10	FR	Tobrex Solução Oftálmica Colírio 0,3% - 5mL	Alcon	19,00	190,00
157	06	CX	Torval CR 500mg, c/ 30 Comprimidos	Torrento	36,00	216,00
158	10	FR	Travatan - Colírio 0004% - c/ 2,5mL	Alcon	85,00	850,00
159	10	CX	Tropinal c/20 comprimidos	Sigma	15,00	150,00
163	06	CX	Varfarina sódica 5mg - Cx c/30 comp	Teuto	5,85	35,10
165	10	CX	Vitalux Plus - c/ 40 comprimidos	Uquimica	100,00	1.000,00

1.2- Fornecedor – 2 Empresa: **Hosfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ nº 26.921.908/0001-21, com sede na rua 03,nº975 setor Morais, Goiânia - GO, CEP: 74620-385, Fone (62)3269-3500 representada por seu(sua)representante legal, Sr(a). Celina Aparecida Franco de Oliveira (brasileiro, solteira)residente e domiciliado(a) em Passo Fundo na Rua Sananduva nº115, Rio Grande do Sul, RG nº 4045332485, CPF nº 622.988.440-20.

Item	Qu ant	Und	Descrição	Marca	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Unit
8	18	CX	Atorvastatina 40mg c/ 30 comp.	Pfizer	120,00	2.160,00
12	12	FR	Azopt Colírio 1% brinzolamida c/5mL .	Alcon	36,89	442,68
13	10	FR	Azorga - Suspensão Oftálmica 5ml	Alcon	38,870	388,70
16	12	FR	Biamotil colírio 3,5mg/ml - Fr 5ml	Allergan	12,46	149,52
23	18	CX	Celebra 200 mg c/ 30 capsula	Pfizer	84,04	1.512,72
72	10	FR	Fresh Tears liggel c/ 15 ml	Allergan	33,81	338,10
107	10	AMP	Metotrexate injetável 25mg/ml - Amp. 2ml	Pfizer	12,99	129,90
132	06	FR	Pred Mild (colírio) 1,2mg/ml - Fr 10ml	Allerga n	24,44	146,64
133	12	CX	Pregaballina 75 mg - Cx c/ 28 cápsula	Pfizer	69,36	832,32
136	10	FR	Relestat Colírio 0,05% - 10ml	Allerga n	68,36	683,60
147	12	FR	Spiriva Respimat - Fr c/ 4ml	Boehri	190,05	2.280,60
168	10	FR	ZYmar colírio 3mg/ml 5ml	Allerga n	19,94	199,40

1.3- Fornecedor – 3 Empresa: **Nutrinportt comercial Ltda.** CNPJ nº 03612312/0003-06, com sede na Rua Professor João de Sousa Ribeiro, nº301, bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, CEP: 90245-470, Fone (51)3342-4242 representada por seu(sua)Representante Legal, Sr(a).Cristina Back da Silva (Brasileiro) residente e domiciliado(a) em Porto Alegre na Rua Professor João de Sousa Ribeiro, nº301, bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, CEP: 90245-470, Fone (51)3342-4242 ,RG nº 8069960626, CPF nº 805.098.6000-44.

Item	Qu ant	Und	Descrição	Marca	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ total
120	100	LT	Leite desenvolvido para crianças de 1 a 10 anos, indicado para recuperação	Fortini Pó	29,90	2.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 Tel/Fax.: 3361-1946
CNPJ: 87.613.048/0001-53

		de crianças debilitadas, contendo sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oléico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitatarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinc, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não contém glúten e lactose. Lt de (400g) - diversos sabores	Lata 400g Support		
--	--	---	-------------------	--	--

1.4– Fornecedor – 4 Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto nº560 Bairro Santo Antão, Encantado/RS CEP: 95960-000, Fone (51)3751-6974 Fax (51)3751-6974 representada por seu(sua) representante legal, Sr(a).Renata Casa Grande Galiotto (brasileira, casada) residente e domiciliado(a) na Rua Flores da Cunha nº1025, Encantado/RS RG nº 8043627945 (SSP/RS), CPF nº 488.351.100-68, e Sr(a) Carla Casagrande Canova (brasileira, casada) residente e domiciliado(a) na Rua Flores da Cunha nº983, Apto nº403, Encantado/RS RG nº1049660556 (SSP/RS) e CPF nº643.634.300-87.

Item	Qu ant	Und	Descrição	Marca	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ total
6	12	CX	Amoxicilina + ácido clavulônico 875+125mg - Cx c/20cp	Glauxo clavulin	23,00	276,00
9	06	FR	Avamys 27,5mcg - Spray nasal c/120 doses.	Glauxo avamys	29,36	176,16
18	18	CX	Bissulfato de clopidogrel 75mg - Cx c/28cp	Sandoz Gen	14,70	264,60
30	08	CX	Cloridrato de Bupropiona 150 mg - caixa 30 cápsulas	Glauxo Zyban	23,70	189,60
42	10	CX	Cloridrato de propafenona 300mg - Cx c/20cp	Abbott Ritmonorm	21,60	216,00
44	10	CX	Cloridrato de tioridazina 100mg - Cx c/20cp	União química ultidazzin	12,70	127,00
49	15	CX	Cloridrato de venlafaxina 150mg - Cx c/ 30cp	Torrent Venlift od	6,65	99,75
70	10	FR	Flixotide 250 Mg Spray C/60 Dose	Glauxo flixotide	62,62	626,20
116	12	CX	Nimodipina 30mg - c/ 30cp	Cifarma nimopax	4,13	49,56
127	10	CX	Paco (paracetamol 500mg + fosfato de codeina 30mg) - Cx c/ 12 comp	União química codex	5,76	57,60
140	12	CX	Risperidona 2mg - Cx c/20cp	Torrent	1,28	15,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/RS - Tel. : 3361-2000 Tel/Fax.: 3361-1946

CNPJ: 87.613.048/0001-53

					respidon		
143	20	FR	Seretide 25/125 mcg - spray c/ 120 doses		Glauxo seretide	59,31	1.186,20
144	10	UN	SERETIDE 50/500 MCG - DISKUS 60 DOSES		Glauxo Seretide diskus	101,51	1.015,10
164	20	CX	Venlafaxina 75 mg - c/ 30 comprim.		Torrent Venlift od	4,375	87,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: o ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pelo município de Giruá/RS mediante **assinatura da ata de registro de preço**, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº035/2012**.

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da ordem de fornecimento.

O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DE PREÇOS REGISTRADOS: O município de Giruá/RS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto Municipal nº162/2010**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao município de Giruá/RS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados o Município de Giruá/RS poderá cancelar o registro.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município de Giruá/RS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município que é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante atestado por servidor do órgão co-responsável pela contratação.

A nota fiscal/fatura/cupom fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Licitação Modalidade Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Contratada não poderá estar em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/RS - Tel. : 3361-2000 Tel/Fax.: 3361-1946

CNPJ: 87.613.048/0001-53

O pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal e/ou depósito bancário, em conta indicada pela licitante vencedora.

8 - DO LOCAL, FORMA DE ENTREGA E VIGÊNCIA: A entrega do objeto contratado deverá ser junto à Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente, Rua Dr. Bozzano, nº82 em Giruá/RS. As quantidades dos objetos/bens a ser adquiridos serão definidos na respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO, que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo **de até 03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da ordem de fornecimento que será enviada pela Secretaria Mun. Saúde via e-mail ou fax.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) contratado será servidor designado da Secretaria Requisitante que fará o acompanhamento de cada entrega e atestará o(s) produto(s) recebido(s) conforme as especificações ofertada na proposta.

Os produtos que serão entregues deverão ser da mesma marca, especificações e padrões indicados na proposta apresentada pela licitante vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos pelo servidor designado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse Edital, podendo a Administração rescindir o contrato nos termos do art. 58, inc. II, artigos 77 a 79 e art. 87, todos da Lei 8.666/93, com convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou ainda revogar a licitação de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Desp.	FR	SECRETARIA
719	040	SEC. MUN. DE SAÚDE

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- I - efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido nessa Ata de Registro de Preços;
- II - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos objetos contratados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III - comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Ata de Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial e na presente Ata de Registro de Preços;
- IV - notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

- 6 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/RS - Tel. : 3361-2000 Tel/Fax.: 3361-1946

CNPJ: 87.613.048/0001-53

7 atender todas as condições descritas no Edital de Pregão Presencial nº 066/2010 e sua respectiva Ata de Registro de Preços;

8 Obriga-se o Contratado, sob pena de rescisão, a prestar e/ou entregar o objeto contratado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

9 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos objetos contratados, execução de materiais empregados ou serviços prestados.

10 O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

11 O Contratado fica expressamente vinculado à proposta apresentada no Pregão Presencial nº 066/2010, devendo entregar somente produtos das marcas e especificações indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete, alimentação e quaisquer outras que eventualmente incidam sobre a contratação e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

12 - DAS PENALIDADES E MULTAS: Pelo inadimplemento das obrigações a Contratada, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades e multas:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12 % sobre o valor atualizado do contrato.

Na aplicação das penalidades previstas nesse instrumento contratual, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa, protocoladas no prazo de 05(cinco) dias contados da abertura de vista ao Contratado nos termos do que dispõe o artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/RS - Tel.: 3361-2000 Tel/Fax.: 3361-1946

CNPJ: 87.613.048/0001-53

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo município, através do órgão responsável pelo recebimento das mercadorias;

Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o licitante fizer jus;

Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei;

As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa;

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente com multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 - DA RESCISÃO: O presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por conveniência administrativa, por acordo entre as partes e nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93, mediante notificação prévia, por escrito, a ser entregue pessoalmente ou por via postal com até 30(trinta) dias de antecedência, da seguinte forma:

- a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no instrumento contratual, desde que haja conveniência para o Contratante;
- b) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicialmente.

No caso de rescisão por qualquer das hipóteses previstas na alínea "b" do item, é reconhecido ao Contratante, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, o direito à:

- a) assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;
- c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O instrumento contratual a ser assinado pelo Contratado regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 162/2010.

Fica vedada ao Contratado a subcontratação deste contrato, bem como a interrupção da entrega, ressalvando quando decretado pela autoridade máxima a que está subordinado o contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade da entrega objeto deste contrato.

O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios resultantes da entrega do objeto/material licitado.

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como todas as despesas diretas e indiretas com transporte/frete e quaisquer outras que

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Independência, 90, Bairro Centro - Giruá/ RS - Tel. : 3361-2000 Tel/Fax.: 3361-1946

CNPJ: 87.613.048/0001-53

eventualmente incidam sobre o fornecimento de bens e que em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o Município.

O Contratado fica expressamente vinculada à proposta apresentada no Pregão Presencial 035/2012, devendo entregar somente produtos das marcas indicadas na referida proposta, durante todo o prazo de validade da ata de registro de preço a ser assinada, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Giruá/RS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas e que também o subscrevem.

Giruá/RS, ____ de fevereiro de 2012.

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS

Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador Contratante

Visto da Assessoria Jurídica

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :